

P.L. n.º  
044/2021



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LIDO EM SESSÃO  
EM 10/08/2021  
1º SECRETÁRIO

## VETO TOTAL A REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 021/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Estado da Bahia  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final  
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.  
EM 10/08/2021  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Estado da Bahia  
ENTRADA NESTA SECRETARIA  
Em, 19/05/2021  
Diretor de Secretaria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, nos termos do inciso V do art. 66 da Lei Orgânica do Município, vem apresentar **VETO TOTAL** à redação final do **PROJETO DE LEI n.º 021/2021**, o qual *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

A presente rejeição de sanção tem como fundamento a violação de disposições constitucionais e da Lei Orgânica Municipal por ofensa as competências para legislar.

### RAZÕES DO VETO:

Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do projeto em pretender implantar o programa de controle populacional de cães e gatos no município de Alagoinhas -BA, resolvo pelo veto total ao referido Projeto de Lei, em razão deste padecer de vício de iniciativa e violar o princípio da separação dos poderes, não estando em consonância como os dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

Por expressa previsão da Lei Orgânica do Município de Alagoinhas-Ba, em seu Art. 47, III, compete ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa dos projetos de lei que tratem da criação, estruturação e atribuições das secretarias municipais ou diretorias equivalentes a órgãos da administração pública.

O Projeto de Lei 021/2021 apresenta vício em sua iniciativa, pois diz respeito à organização e funcionamento da administração municipal. No caso em tela, a iniciativa para o projeto de lei cabe ao Chefe do Poder Executivo.

Não cabe à Câmara de Vereadores instituir por sua própria iniciativa leis que impliquem no aumento de despesas ao poder executivo, além de interferir no rol de atribuições das secretarias municipais. É o que se dá com a determinação de o Poder Executivo credenciar clínicas veterinárias instaladas no município que expressem interesse em participar do programa de castração de cães e gatos, além de ordenar que a secretaria responsável promova o controle dos atendimentos e a realização dos procedimentos junto às clínicas credenciadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Estado da Bahia  
Voto em Discussão  
Por 9 x 3  
Em, 02/09/21  
Presidente